



# Diário Oficial

## ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 1 - EDIÇÃO Nº 29

IPIRANGA, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

PÁGINA - 1

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2015**  
**PROCESSO Nº. 236/ 2015**

**OBJETO:** Seleção e contratação de empresa, para prestação de serviços com profissional psicólogo, em suprimento à Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 25 de novembro de 2015, até às 09:30 horas, na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala Departamento de Licitação Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro – na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

**A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**, com abertura de envelopes iniciar-se-á às 09:30 horas da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessadas.

**O EDITAL** na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br).

Informações pelo Fxáx: (042) 3242-1222 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 12 de novembro de 2015.

**LUIZ CARLOS SEIXAS**  
*Pregoeiro.*

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 167/2015

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA**

**CONTRATADA: BALSA NOVA COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.348.948/0001-35, com endereço na VEREADOR JOSÉ CHIQUETO, 968, Centro Cep: 83650000-, na cidade de Balsa Nova/PR**

**OBJETO:** Prestação de serviços para reparos/manutenção de prédios públicos das unidades administrativas do Município.

**VALOR CONTRATADO:** 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº. 73/2015, Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Exercício da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2015	0500115451050110323390390000	1000
2015	0600210301060220673390390000	495
2015	0600510301060120363390390000	303
2015	0800112361080320683390390000	1000
2015	0800112361080320683390390000	104

**VIGÊNCIA:** 10 de novembro de 2015 a 30 de março de 2016.

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de novembro de 2015.

**FORO:** Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 10 de novembro de 2015

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

BALSA NOVA COMERCIAL LTDA - ME  
Wellington Daniel Munhoz  
(Contratada)

### EXTRATO DE DISPENSA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2015**  
**PROCESSO Nº. 233/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços para reparos/manutenção de prédios públicos das unidades administrativas do Município de Ipiranga/PR.

**FORNECEDORA:** Balsa Nova Comercial Ltda - ME

**VALOR TOTAL R\$:** 118.800,00(cento e dezoito mil e oitocentos reais).

**ENDEREÇO:** Rua Vereador José Chiqueto, nº. 968 , na cidade de Balsa Nova, no Estado do Paraná.

**CNPJ/MF Nº.** 17.348.948/0001-35


**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Exercício da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2015	0500115451050110323390390000	1000
2015	0600210301060220673390390000	495
2015	0600510301060120363390390000	303
2015	0800112361080320683390390000	1000
2015	0800112361080320683390390000	104

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DISPENSA:** 10 de novembro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2015.

  
ROGER EDUARDO A. SELSKI  
Prefeito

### Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://ipiranga.pr.gov.br>

## EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO Nº. 83/2015

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 80/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE IPIRANGA /PR.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota municipal da Prefeitura de Ipiranga /PR., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 51/ 2015.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

De com o Artigo 65, II, “d” da Lei Federal nº. 8666/93, fica concedido o equilíbrio econômico financeiro para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

## LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário ofertado	Valor Unitário reajustado
1	Óleo Diesel	L	2,429	2,526
2	Gasolina comum	L	3,00	3,18

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com a execução do presente termo será efetuada na seguinte dotação:

## ATIVIDADE DO GABINETE PREFEITO

02.001.04.122.0201.2020-04-3.3.90.30.00.00.01000	R\$	7.826,55
--	-----	----------

## ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

04.001.04.122.0401.2075-37-3.3.90.30.00.00.01000	R\$	85.451,91
--	-----	-----------

## PROJETO DE GESTÃO URBANA

05.001.15.451.0501.1032-57-3.3.90.30.00.00.01000	R\$	145.481,33
--	-----	------------

## PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS

05.003.26.782.0501.1029-65-3.3.90.30.00.00.01504	R\$	32.431,38
05.003.26.782.0501.1029-66-3.3.90.30.00.00.01510	R\$	70.538,26
05.003.26.782.0501.1029-67-3.3.90.30.00.00.01511	R\$	27.804,26
05.003.26.782.0501.1029-68-3.3.90.30.00.00.01512	R\$	48.592,29
05.003.26.782.0501.1029-69-3.3.90.30.00.00.01000	R\$	43.418,33
05.003.26.782.0501.1029-379-3.3.90.30.00.00.01504	R\$	18.000,00
05.003.26.782.0501.1029-380-3.3.90.30.00.00.01511	R\$	10.000,00

## ATIVIDADE ESF ME - SAÚDE DA FAMÍLIA

06.002.10.301.0602.2067-80-3.3.90.30.00.00.01495	R\$	14.620,84
06.002.10.301.0602.2067-321-3.3.90.30.00.00.01495	R\$	13.199,80

## ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS

06.005.10.301.0601.2036-120-3.3.90.30.00.00.01303	R\$	44.784,69
---	-----	-----------

## ATIVIDADES DE SERVIÇOS HOSPITALARES

06.005.10.302.0601.2037-129-3.3.90.30.00.00.01303	R\$	41.990,74
---	-----	-----------

## ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL SOCIAL BÁSICA

07.001.08.244.0701.2060-141-3.3.90.30.00.00.01000	R\$	1.102,12
---	-----	----------

## ATIVIDADE PISO BÁSICO FIXO EQUIPE VOLANTE

07.001.08.244.0701.2091-149-3.3.90.30.00.00.01934	R\$	18.000,00
07.001.08.244.0701.2091-304-3.3.90.30.00.00.03778	R\$	2.900,60
07.001.08.244.0701.2091-305-3.3.90.30.00.00.013934	R\$	7.216,81

## MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

07.003.08.243.0704.5008-169-3.3.90.30.00.00.01000	R\$	3.247,00
---	-----	----------

## ATIVIDADE DE GESTÃO EDUCACIONAL

08.001.12.361.0803.2068.3-189-3.90.30.00.00.01104	R\$	31.056,85
---	-----	-----------

## ATIVIDADE DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

08.002.12.361.0807.2072-210-3.3.90.30.00.00.01104	R\$	20.339,33
08.002.12.361.0807.2072-211-3.3.90.30.00.00.01000	R\$	22.028,34

## ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO DA CORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPORTE E LAZER

09.001.27.813.0901.2094-234-3.3.90.30.00.00.01000	R\$	3.310,85
---	-----	----------

## ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIO

10.001.20.606.1001.2080-247-3.3.90.30.00.00.01000	R\$	3.074,38
---	-----	----------

## ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO

11.002.04.122.1101.2081-257-3.3.90.30.00.00.01000	R\$	1.185,10
---	-----	----------

## ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE

13.001.18.542.1301.2083-271-3.3.90.30.00.00.01000	R\$	2.991,12
---	-----	----------

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 12/06/2015, não atingidas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 12 de novembro de 2015.

## CONTRATANTE:

**ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI**  
Prefeito Municipal

## CONTRATADA

Clóvis Pedroche  
**CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**  
Wilson José Clock

## PORTARIA Nº240/2015

**SÚMULA:** Nomeia os membros da Comissão do órgão colegiado responsável pelo controle social dos serviços públicos de saneamento básico, conforme determina a lei Municipal nº 2.379/15 e o art. 34, §6º do Decreto Federal nº 7217/10.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 89, Inciso II, Alínea “C”, resolve:

## DESIGNAR

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Comissão do órgão colegiado responsável pelo controle social dos serviços públicos de saneamento básico, conforme determina a lei Municipal nº 2.379/15 e o art. 34, §6º do Decreto Federal nº 7217/10, que será composta pelos seguintes membros:

- 1) UM ENGENHEIRO EFETIVO INTEGRANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: **Fabiano Ratin Alves;**
- 2) UM REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: **Eliane Gottens;**
- 3) UM REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: **Fabiano Carneiro;**
- 4) UM REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: **Luiz Kreniski;**

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://ipiranga.pr.gov.br>


5) UM REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS: **Amauri Denck**;

6) DOIS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: **Miguel Bueno e Odair Kachak**.

**Artigo 2º**- A Comissão é órgão colegiado de caráter consultivo na formulação da política de saneamento básico, bem como no seu planejamento e avaliação, bem como, de assessoramento ao poder executivo.

**Artigo 3º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiranga-PR, em 10 de novembro de 2015.

  
ROGER EDUARDO A. SELSKI  
Prefeito

### Decreto nº 117/2015 de 06/11/2015

#### Decreto nº 117/2015 de 06/11/2015

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 252.000,00.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2308/2014 de 25/11/2014, artigo 6º.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.001.15.451.0501.1.032.	PROJETO DE GESTÃO URBANA		
57 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	79.000,00	
60 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.000,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0701.2.060.	ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL SOCIAL BASICA		
142 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.000,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
08.001.12.361.0803.2.068.	ATIVIDADE DE GESTÃO EDUCACIONAL		
189 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
13.001.18.542.1301.2.083.	ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE		
272 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>		<b>252.000,00</b>	

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E LICITAÇÕES		
04.001.04.122.0401.2.075.	ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO		

37 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
40 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO EDUCACIONAL	
08.002.12.361.0807.2.072.	ATIVIDADE DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
217 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	76.000,00
213 - 3.3.90.33.00.00	01104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>252.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2015.

  
ROGER EDUARDO A. SELSKI  
Prefeito

### ATOS CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ



#### HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2015, conforme as seguintes disposições:

**Art. 1º** A prova objetiva realizar-se-á na data **29/11/2015 (DOMINGO)**, no período da **MANHÃ** na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

**I** - O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será **aberto às 7h15min e fechado às 8h00min, observado o horário local.**

**II** - A aplicação da prova objetiva terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário local, com duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na folha de respostas.

**Art. 2º** Para conhecer o local de realização da prova objetiva, o candidato deverá consultar e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** que estará disponível no endereço eletrônico [www.fauconcursos.org](http://www.fauconcursos.org) a partir das 15h do dia 13/11/2015. A identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

**Art. 3º** O candidato deverá comparecer com **antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, seu DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** impresso através do endereço eletrônico [www.fauconcursos.org](http://www.fauconcursos.org) no link: **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

**Art. 4º** Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ipiranga/PR, 13 de novembro de 2015.

Macon Vinicius Dalazoana  
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ



#### EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSOS EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSOS para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2015, conforme as seguintes disposições:

**Art. 1º** Após análise dos recursos impetrados contra o Edital de Deferimento das Inscrições, seu Anexo Único, e revisão geral das inscrições, ficam **DEFERIDAS** as inscrições para **Ampla Concorrência**, abaixo relacionadas:

ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO	
Nome	Inscrição
Carlos Felipe Opatá	22600016
Rodrigo Miller Bittencourt	22600020

**Art. 2º** Ficam **MANTIDOS** os demais deferimentos contidos no Anexo Único do Edital de Deferimento das Inscrições, divulgados no dia 05/11/2015 no endereço eletrônico [www.fauconcursos.org](http://www.fauconcursos.org).

**Art. 3º** Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

**Art. 4º** Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de Inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico [www.fauconcursos.org](http://www.fauconcursos.org), através do link **Consultar resposta do recurso contra o indeferimento da inscrição**.

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ipiranga/PR, 13 de novembro de 2015.

Macon Vinicius Dalazoana  
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga